

REGULAMENTO

TUTORIAS



Artigo 1º – Promoção e Coordenação da Iniciativa

1. A Direção do Núcleo de Estudantes de Medicina da Universidade do Minho (NEMUM), eleita para o mandato de 2024, promove a iniciativa “Tutorias”, idealizada pelo Departamento de Educação Médica (DEM), doravante designado por Organização.

Artigo 2º – Disposições Gerais

1. O programa “Tutorias” objetiva facilitar a adaptação das novas pessoas estudantes do Mestrado Integrado em Medicina (MIMED), nomeadamente do primeiro ano do Percurso Original e do 3º ano do Percurso Alternativo, da Escola de Medicina da Universidade do Minho (EM-UM) ao novo contexto que encontram, após ingressarem no mesmo.
2. O programa “Tutorias” visa promover o acompanhamento de pessoas estudantes recém ingressadas, no ano letivo 2024/2025, no MIMED da EM-UM, doravante designadas por pessoas tutorandas, por pessoas estudantes de anos curriculares superiores, doravante designadas por pessoas tutoras.

Artigo 3º – Competências da Organização

1. São responsabilidades da Organização:
 - a. Divulgar a atividade, através das plataformas de comunicação oficial do NEMUM (Instagram®, Facebook®, *Website* do NEMUM, grupos de ano curricular e *e-mail* institucional);
 - b. Garantir o correto funcionamento de todo o processo de inscrições *online*, na plataforma Google® *Forms*;
 - c. Garantir a todas as pessoas estudantes as mesmas condições, direitos e deveres no acesso à atividade, de acordo com as normas presentes neste Regulamento;
 - d. Garantir o correto funcionamento da atividade, assegurando a logística do material e equipamentos necessários;
 - e. Recolher o *feedback* das pessoas participantes através do formulário de avaliação da atividade, que será disponibilizado na plataforma Google Forms®, e de conversas

- informais realizadas durante a atividade com as pessoas participantes;
- f. Proceder ao envio dos certificados de participação.

Artigo 4º – Inscrições e Distribuição das Pessoas Participantes

1. O programa “Tutorias” destina-se a todas as pessoas estudantes que irão ingressar no 1º ano do Percurso Original ou no 3º ano do Percurso Alternativo do MIMED da EM-UM, no ano letivo 2024/2025, que se inserem automaticamente na lista de pessoas tutorandas.
2. Pode inscrever-se nas Tutorias, enquanto pessoa tutora, qualquer pessoa estudante da Escola de Medicina da Universidade do Minho (EM-UM), matriculada no ano letivo 2023/2024.
3. O período de inscrições para as Tutorias inicia-se no dia de 25 de agosto de 2024, pelas 21h00, e termina no dia 28 de agosto de 2024, pelas 23h59.
4. As inscrições serão feitas através do preenchimento de um formulário na plataforma Google® *Forms*, que será disponibilizado através dos meios de comunicação oficiais do NEMUM enunciados na alínea a., do ponto 1., do artigo 3º, do presente Regulamento, através do qual serão recolhidas:
 - a. Informações sobre a pessoa estudante, nomeadamente:
 - i. Nome completo;
 - ii. Número mecanográfico;
 - iii. *E-mail*;
 - iv. Contacto telefónico;
 - v. Percurso de estudos;
 - vi. Ano curricular;
 - vii. Foto da pessoa estudante candidata para efeitos da dinâmica da atividade.
 - b. Preferências relativamente ao número máximo de pessoas tutorandas que a pessoa candidata pretende acompanhar;
 - c. Possibilidade de acompanhar uma pessoa estudante que ingresse na EM-UM numa época mais tardia;
 - d. Capacidades relativamente ao acompanhamento de estudantes de nacionalidade não-portuguesa.

5. O número máximo de vagas para pessoas tutorandas será, inevitavelmente, igual ao número de estudantes que ingressarem no MIMED da EM-UM no 1º ano do Percurso Original e no 3º ano do Percurso Alternativo.
6. Os critérios de prioridade para a seriação das pessoas tutoras serão:
 - a. Ter completado o 1º ano do Percurso Original ou o 3º ano do Percurso Alternativo no ano letivo 2023-2024;
 - b. Ordem de inscrição.
7. Caso não lhe seja atribuída uma vaga, a pessoa candidata ficará em lista de espera e poderá ter acesso a uma vaga conseqüente a uma desistência ou perda de direito de outra pessoa candidata.
8. As pessoas estudantes inscritas serão contactadas via *e-mail*, após o encerramento do período de inscrições.
9. O rácio pessoa tutora/pessoa(s) tutoranda(s) atribuído a cada pessoa inscrita será definido tendo em conta as suas preferências, salvaguardando-se a eventualidade de não existir essa possibilidade.
10. As pessoas tutorandas serão, preferencialmente, alocadas a pessoas tutoras de forma aleatória, dando apenas atenção na alocação daqueles pertencentes ao mesmo percurso de estudos do MIMED (Percurso Original ou Percurso Alternativo).

Artigo 5º – Regras Gerais de Funcionamento

1. Após o encerramento do período de inscrições, as pessoas inscritas serão contactadas via *e-mail*, por forma a:
 - a. Confirmar a sua inscrição;
 - b. Relembrar a calendarização da sessão de capacitação.
2. A sessão de capacitação, de carácter obrigatório, decorrerá *online*, via Zoom®, no dia 02 de setembro de 2024, pelas 21h30:
 - a. No caso de a pessoa inscrita já ter desempenhado funções como tutora, a sessão de capacitação será de carácter facultativo;

- b. No caso de a pessoa inscrita não poder comparecer à sessão de capacitação, deverá informar a organização via *e-mail*, através de dem@nemum.com.
3. A atividade de *bonding* entre as pessoas tutoras e a(s) respetiva(s) pessoa(s) tutoranda(s) decorrerá presencialmente, na EM-UM, no dia 09 de setembro de 2024, após o término das atividades organizadas pela Docência da EM-UM:
 - a. Ao longo da atividade de *bonding*, é expectável que as pessoas tutoras e respetiva(s) pessoa(s) tutoranda(s) interajam entre si;
 - b. A iniciativa tem uma duração prevista de 2 horas;
 - c. Em caso de não-comparência de uma pessoa tutora, a Organização encarregar-se-á de, posteriormente, dar a conhecer à(s) respetiva(s) pessoa(s) tutoranda(s), que, no decorrer da atividade de *bonding*, serão temporariamente alocadas a outra(s) pessoa(s) tutoranda(s);
 - d. Após a atividade de *bonding*, será disponibilizado a todas as pessoas participantes um formulário de avaliação, elaborado na plataforma Google® Forms;
 - e. Em caso de não-comparência de uma pessoa tutoranda, a Organização entrará em contacto com a respetiva pessoa tutora para facilitar o início da comunicação entre as mesmas.
4. Ao longo do ano letivo, é expectável que a pessoa tutora oriente e acompanhe a(s) respetiva(s) pessoa(s) tutoranda(s), por forma a fomentar uma melhor adaptação da(s) mesma(s);
5. Qualquer dificuldade e/ou constrangimento que se verifique, no contexto das relações pessoa tutora/pessoa(s) tutoranda(s), deverá ser comunicada à Organização;

Artigo 6º – Desistências

1. Em caso de desistência, esta deve ser comunicada, via *e-mail*, para dem@nemum.com. O assunto do *e-mail* deverá ser “Desistência_Tutorias” e o corpo do *e-mail* deverá mencionar o nome da pessoa desistente.
2. Não é permitida qualquer cedência ou permuta de vagas entre as pessoas candidatas.

Artigo 7º – Certificação das Pessoas Participantes

1. Apenas as pessoas tutoras poderão ser certificadas pela sua participação no programa “Tutorias”.
2. O certificado de participação será emitido pelo NEMUM apenas se as seguintes condições se verificarem, em simultâneo:
 - a. A pessoa tutora ter estado presente na sessão de capacitação;
 - b. A pessoa tutora ter estado presente na atividade de *bonding*;
 - c. A pessoa tutora ter cumprido as regras e informações estipuladas no presente Regulamento;
 - d. A pessoa tutora ter preenchido os formulários de avaliação do programa “Tutorias”.

Artigo 8º – Disposições Finais

1. O presente Regulamento entra em vigor imediatamente após aprovação pela Organização e estará em vigor no decorrer de qualquer processo relacionado com a atividade “Tutorias”.
2. A participação na iniciativa “Tutorias” implica a aceitação na íntegra deste Regulamento por parte das pessoas participantes.
3. Qualquer ponto omissivo que não conste neste Regulamento será analisado pela Organização, com recurso à auscultação dos elementos da Direção do NEMUM, caso tal se revele pertinente, sendo a sua decisão irrevogável.

Braga, 25 de agosto de 2024

Maria Fontão

(Presidente da Direção do NEMUM)



Sofia Afonso

(Coordenadora do Departamento de Educação
Médica do NEMUM)